



Número: **0600157-56.2022.6.14.0000**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Pará**

Órgão julgador: **Desembargador José Maria Teixeira do Rosário**

Última distribuição : **17/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0011791-91.2021.6.14.8000**

Assuntos: **Partido Político - Órgão de Direção Estadual, Prestação de Contas - De Exercício Financeiro, Prestação de Contas - de Partido Político**

Objeto do processo: **Ausência de Prestação de Contas Anuais do Partido da Causa Operária - PCO - PA - ESTADUAL, referente ao Exercício Financeiro 2004 (Processo SEI nº 0011791-91.2021.6.14.8000).**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MÁRCIO FERNANDES PEREIRA (INTERESSADO)	
ALEXANDRE GALLO (INTERESSADO)	
PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO/PA (INTERESSADO)	

Outros participantes	
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21335887	02/02/2023 18:00	Edital	Edital



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

COORDENADORIA DE DADOS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – CPADI

SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE DADOS PARTIDÁRIOS E DE CANDIDATOS –

SEDAP

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600157-56.2022.6.14.0000

RELATOR: Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

INTERESSADO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA - PCO/PA

INTERESSADO: ALEXANDRE GALLO

INTERESSADO: MÁRCIO FERNANDES PEREIRA

FISCAL DA LEI: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

ASSUNTO: [Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Prestação de Contas - Exercício Financeiro] - Exercício 2004

CIENTIFICANDOS:

ALEXANDRE GALLO e

MARCIO FERNANDES PEREIRA

EDITAL Nº 47-TRE/PRE/DG/SJ/CPADI/SEDAP

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Desembargador José Maria Teixeira do Rosário** - Relator (ID 21306991), no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, a todos que virem este edital ou dele tiverem conhecimento, que por meio dele os senhores **ALEXANDRE GALLO** e **MARCIO FERNANDES PEREIRA**, responsáveis, à época, pela gestão administrativa e financeira do **PARTIDO DA CAUSA**



Este documento foi gerado pelo usuário 609.***.***-53 em 09/02/2023 15:35:50

Número do documento: 23020218000322800000021152715

<https://pje.tre-pa.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23020218000322800000021152715>

Assinado eletronicamente por: RUBENS CAVALCANTE DA SILVA - 02/02/2023 18:00:03

OPERÁRIA (PCO/PA), ficam cientes da inadimplência da referida agremiação partidária no dever de prestar contas anual do exercício financeiro de 2004 à Justiça Eleitoral, na forma do art. 30, I, “b,” da Resolução TSE nº 23.546/17.

Ressalto que o inteiro teor dos autos digitais pode ser acessado no endereço do sítio eletrônico do PJe do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, disponível via QR Code:



E, para constar, eu, **Rubens Cavalcante da Silva**, Analista Judiciário, lavrei e subscrevi eletronicamente o presente. Belém, 2 de fevereiro de 2023.

